



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 027/2022

Referenda ato da Corregedoria que designou a Juíza do Trabalho Substituta Adriana Lima de Queiroz para responder, remota e cumulativamente, pela Vara do Trabalho de Tefé/AM.

O Egrégio Pleno do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, em sessão administrativa telepresencial hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Desembargadora Desembargadora Ormy da Conceição Dias Bentes, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Valdenyra Farias Thomé, Eleonora de Souza Saunier, Jorge Alvaro Marques Guedes, Maria de Fátima Neves Lopes, Márcia Nunes da Silva Bessa, Corregedora-Regional; Joicilene Jerônimo Portela; dos Juízes Convocados Eulaide Maria Vilela Lins, Titular da 19ª Vara do Trabalho de Manaus; Pedro Barreto Falcão Netto, Titular da 14ª Vara do Trabalho de Manaus, e da Excelentíssima Procuradora do Trabalho Safira Nila de Araújo Campos, Vice-Procuradora-Chefe da PRT11, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o Ofício nº 002/2022/VTT, por meio do qual a Vara do Trabalho de Tefé apresenta atestado médico em nome do MM. Juiz Adilson Maciel Dantas, Juiz Titular da Vara do Trabalho de Tefé, e solicita a designação de um Juiz Substituto para auxiliar a Vara do Trabalho de Tefé durante o período de afastamento para tratamento de saúde daquele Juiz Titular, no período de 10 a 13-01-2022;

CONSIDERANDO a imprevisibilidade das ocorrências supra, o que demanda atuação imediata e em caráter emergencial por parte desta Unidade Correicional;

CONSIDERANDO o § 2º do art. 34 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria do E. TRT da 11ª Região, o qual determina que, nas designações para o interior do Estado do Amazonas e para o Estado de Roraima, terão preferência os Magistrados Substitutos mais antigos;

CONSIDERANDO a ordem de antiguidade dos Juízes do Trabalho Substitutos e suas respectivas disponibilidades para serem designados para outras Varas sem prejuízo da prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO os princípios da eficiência e da economicidade, além do fato de que a atuação remota de Magistrado representa uma economia de recursos públicos em relação ao pagamento de diárias nos períodos em que não há pauta de audiências,

CONSIDERANDO, ainda, o que consta do DP-484/2022,

RESOLVE:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
 Secretaria do Tribunal Pleno
 Resolução Administrativa nº 027/2022

Art. 1º Referendar o ato da Corregedoria (Portaria nº 3/2022/SGC) que designou a MM. Juíza do Trabalho Substituta ADRIANA LIMA DE QUEIROZ, Auxiliar da 15ª Vara do Trabalho Substituta de Manaus, para responder, remota e cumulativamente, pela Vara do Trabalho de Tefé no período 10 a 13-1-2022, sem prejuízo de suas atribuições na 15ªVTM.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 2 de fevereiro de 2022.

Assinado Eletronicamente

ORMY DA CONCEIÇÃO DIAS BENTES
 Desembargadora do Trabalho
 Presidente do TRT da 11ª Região



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

CERTIDÃO

CERTIFICO que a Resolução Administrativa 027/2022 foi publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT 3407/2022, de 4-2-2022, Caderno Administrativo do TRT da 11a. Região, páginas 21/22.

Manaus, 7 de fevereiro de 2022

Assinado Eletronicamente
CRISTINA GOES FIGUEIRAS CONTIERO